



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DOS AIMORÉS

ESTADO DE MINAS GERAIS

GOVERNO: PARCERIA COM O PROGRESSO ADM. 2017/2020

Lei nº 991, de 27 de maio de 2019

"Dispõe sobre alteração da denominação de logradouro e dá outras providências".

"Autoria: Legislativo Municipal - Vereador Marcelo Rodrigues Cardoso".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DOS AIMORÉS - MG., Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a lei Orgânica Municipal, faz saber que o egrégio Plenário aprova e remete ao Chefe do Poder Executivo para sanção, a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado o logradouro RUA LENY RODRIGUES DOS SANTOS, que hoje é Rua Japurá.

Art. 2º - Fica o Governo Municipal, na incumbência de promover a fixação de placas de sinalização nas adjacências da Rua, expondo o nome da mesma como sendo RUA LENY RODRIGUES DOS SANTOS.

Art. 3º - A administração do Município, fica na obrigação de além de sinalizar as imediações da Rua, substituir as placas fazendo que estas constem o nome da Homenageada em questão.

Art. 4º - Uma vez aprovado o presente Projeto e sancionado a Lei pelo Senhor Prefeito Municipal, fica a administração na incumbência de enviar cópia da respectiva Lei aos familiares da Senhora LENY RODRIGUES DOS SANTOS e também à CEMIG, COPASA E CORREIOS para adoção das alterações pertinentes.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 27 de maio de 2019

Iran Pacheco Cordeiro
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA
DOS AIMORÉS - MINAS GERAIS.

Sancionado o Projeto de Lei nº. 05/2019

Discutido e Votado pela Câmara Municipal
em 20/05/2019

Lei Municipal nº 991/2019

Publicada em 27/05/2019

Tel.: (33) 3625 1360

Av. Rio Amazonas, nº 700 - Centro - CEP: 39.868-000 - Serra dos Aimorés/MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DOS AIMORÉS

ESTADO DE MINAS GERAIS

GOVERNO: PARCERIA COM O PROGRESSO ADM. 2017/2020

Lei nº 991, de 27 de maio de 2019

"Dispõe sobre alteração da denominação de logradouro e dá outras providências".

"Autoria: Legislativo Municipal - Vereador Marcelo Rodrigues Cardoso".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DOS AIMORÉS - MG., Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a lei Orgânica Municipal, faz saber que o egrégio Plenário aprova e remete ao Chefe do Poder Executivo para sanção, a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado o logradouro RUA LENY RODRIGUES DOS SANTOS, que hoje é Rua Japurá.

Art. 2º - Fica o Governo Municipal, na incumbência de promover a fixação de placas de sinalização nas adjacências da Rua, expondo o nome da mesma como sendo RUA LENY RODRIGUES DOS SANTOS.

Art. 3º - A administração do Município, fica na obrigação de além de sinalizar as imediações da Rua, substituir as placas fazendo que estas constem o nome da Homenageada em questão.

Art. 4º - Uma vez aprovado o presente Projeto e sancionado a Lei pelo Senhor Prefeito Municipal, fica a administração na incumbência de enviar cópia da respectiva Lei aos familiares da Senhora LENY RODRIGUES DOS SANTOS e também à CEMIG, COPASA E CORREIOS para adoção das alterações pertinentes.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 27 de maio de 2019

Iran Pacheco Cordeiro
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA
DOS AIMORÉS - MINAS GERAIS.

Sancionado o Projeto de Lei nº 05/2019

Discutido e Votado pela Câmara Municipal
em 20/05/2019

Lei Municipal nº 991/2019

Publicada em 27/05/2019

Tel.: (33) 3625 1360

Av. Rio Amazonas, nº 700 - Centro - CEP: 39.868-000 - Serra dos Aimorés/MG